



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
HOSPITAL DAS CLÍNICAS



CONTRATO Nº: 009/2015  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 143/2015  
PROCESSO Nº: 23070.010305/2015-96

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, O HOSPITAL DAS CLÍNICA DE GOIÁS, FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES, E A EMPRESA WJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP.

**SUB-ROGANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, CNPJ 01.567.601/0001-43, sediada no prédio da Reitoria, Campus Samambaia, nesta capital, representada na forma prevista no art. 56 do Regimento pelo seu Reitor, **Prof. Dr. Edward Madureira Brasil**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1035570 SSP-GO, CPF nº 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital.

**SUB-ROGADO: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS**, CNPJ nº 15.126.437/0026-00, filial da EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0026-00, sediada na Primeira Avenida, nº 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP: 74.605-020, neste ato representado pelo seu Superintendente, **Prof. Dr. José Garcia Neto**, brasileiro, casado, portador do RG 597702, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF nº 380.804.001-72, residente e domiciliado nesta capital, nomeado pela Portaria nº 30, publicado no DOU, Seção 2, de 12/01/2015, e por sua Gerente Administrativa, **Adm. Márcia Yassunaga Brito**, brasileira, casada portadora da RG nº 1245458, expedida pela SSP/GO, inscrita no CPF nº 348.041.881-34, nomeada pela Portaria nº publicado no Boletim nº 88 de 30/03/2015, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social e pelo artigo 4º, inciso XXI, da Portaria 08-SEI, de 09 de janeiro de 2019, que delegou competência aos Superintendentes dos Hospitais Universitários.

**CONTRADADA: WJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. 11.958.439/0001-48, estabelecida na Rua Professor Tibério Justo da Silva, nº. 485, sala 06, Cambará, São Roque (SP), CEP: 18133-000, representada por seu Diretor Técnico Comercial/ Sócio Proprietário, o **Sr. Jackson Moreira da Silva**, brasileiro, casado, portador da CI nº. 26.131.023-9 SSP/SP e do CPF nº. 213.983.858-08, residente e domiciliado na Rua Prof. Tibério Justo da Silva, 485, Sala 06, Cambará, São Roque/SP, CEP: 18.133-000.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - O presente Termo Aditivo tem por objeto a sub-rogação do Contrato nº 009/2015, firmado originalmente pela Sub-Rogante, para o Sub-Rogado, transferindo-se todos os seus direitos e obrigações dele decorrentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - As despesas decorrentes desta prorrogação estão previstas no Programa de Trabalho 109673, Natureza de Despesa 339039, Fonte 61530003000 prevista para o exercício de 2019.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - As despesas para os exercícios futuros serão alocadas em recursos próprios do orçamento da União.

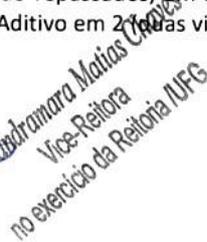
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado.

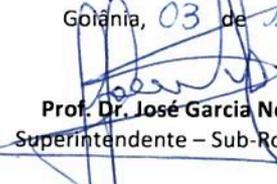
**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO** - A contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União.

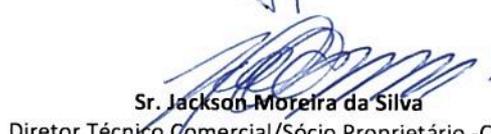
**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** - Os atos praticados na gestão ou execução contratual até a presente data são de total responsabilidade do Sub-Rogante, não sendo repassados, em nenhuma hipótese, ao Sub-Rogado. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se este Termo Aditivo em 2 (duas) vias, que são assinadas pelas partes.

  
**Prof. Dr. Edward Madureira Brasil**  
Reitor da UFG – Sub-Rogante

  
**Sra. Márcia Yassunaga Brito**  
Gerente Administrativa – Sub-Rogado

  
**Prof.ª Sandra Maria Matias Gomes**  
Vice-Reitora  
no exercício da Reitoria UFG

Goiania, 03 de setembro de 2019.  
  
**Prof. Dr. José Garcia Neto**  
Superintendente – Sub-Rogado

  
**Sr. Jackson Moreira da Silva**  
Diretor Técnico Comercial/Sócio Proprietário -Contratada